



Contrato nº 2022/045

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA CNPJ/MF nº.09.522.029/0001-08, com sede na R: Sete de Setembro s/n Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) **Deolindo Martins Vasconcelos**, CPF nº553.043.463-00, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL**, ou, simplesmente **"CÂMARA"** e o **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - ME**, CNPJ/MF nº. 07.989.781/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, editora do jornal "Diário Oficial dos Municípios", órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí que não possuem Imprensa Oficial própria, neste ato representada por s/Diretor(a), jornalista **Mara Luciana de Velloso e Igreja**, doravante denominada **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS"**, "DIÁRIO OFICIAL", ou, simplesmente **"DIÁRIO"**, resolveram celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base e na conformidade do previsto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993: na Lei Orgânica do Município e na CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparsa sobre a matéria, inclusive inexistência de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra "d" da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA MUNICIPAL de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97, de 20.03.97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista o controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - DO DIÁRIO OFICIAL:

- Enviar diariamente à CÂMARA ou, diretamente a quem por ela indicado, até 10 (dez) exemplares das edições diárias do "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS", para fins de distribuição entre os seus integrantes, de acordo com recomendação do Ministério Público Federal e Estadual, e ainda, em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97, tendo em vista o controle social.
- Fornecer à CÂMARA, sem qualquer custo adicional, para utilização por parte dos gestores municipais, contadores, técnicos da municipalidade e pessoas outras pelos mesmos credenciadas, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial dos Municípios", abrigadas em sua Home Page na INTERNET (www.diariooficialdosmunicipios.org).

II - DA CÂMARA:

- Custear a execução do objeto do presente Contrato com recursos provenientes de repasses financeiros que lhe sejam creditados, mediante desconto mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 28973-6, da Ag. 0096-5 do Banco do Brasil, ou de qualquer outra de sua titularidade, eventualmente indicada, ficando desde já a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser pago imediatamente e concomitantemente, levado a crédito do "DIÁRIO", em sua Conta Corrente de nº 6.748-6, da Agência nº 3219-0 do Banco do Brasil S/A, especialmente mantida para esse fim.

Contrato nº 2022/045 (Fls. 02 - continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores dos Descontos e da sua Implantação

A CÂMARA recolherá mensalmente ao DIÁRIO, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e da forma ali prevista, o valor de R\$ 606,00 (Seiscentos e Sete Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, o que lhe dará direito ao automático e permanente recebimento de até 10 (dez) exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, para os fins previstos na Cláusula 2ª, I-a, bem como, à veiculação, sem qualquer custo para a municipalidade, dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Da Comprovação das Despesas

Para comprovação das despesas da CÂMARA, inclusive para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, de conformidade com o previsto na LRF e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e da Renovação

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão Unilateral

Na hipótese em que venha a CÂMARA determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do DIÁRIO, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela por cm.col. publicado, abatido do montante assim apurado, o somatório dos recolhimentos mensais adimplidos durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Inexistência de Licitação

O objeto deste Contrato é inexigível de processo licitatório por se tratar de órgão de Imprensa Oficial do Município nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, bem como, de legislação municipal específica do próprio ente federado, observado o previsto no Art. 30, I e II da CF, e, ainda, de acordo com o que prevê os Arts. 22 e 28 da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, necessário, entretanto, a sua obrigatória publicação legal.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Teresina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao acima contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI

Ver. Deolindo Martins Vasconcelos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Jríst. Mara Luciana de Velloso e Igreja
Diretora

Id:0471A8369AE962EE



**PREFEITURA DE
BRASILEIRA**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, convoca os seguintes classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI, através do Edital 003/2021, com resultado final homologado pelo Decreto 044/2021, publicado no DOM Edição IVCCCLIII, de 30.06.2021, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na Avenida Cândido Mendes, 473 – centro, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital 003/2021, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

COTA RACIAL

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Ana Karina Borges Costa	066.273.013-50	APROVADO
Maria Raislene Vieira dos Santos	062.211.963-02	CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Francília Sousa Meneses	039.781.783-54	APROVADO
Miriam Maria de Souza	038.608.663-03	APROVADO
Laiane Macedo Costa	046.786.333-31	APROVADO
Andesson de Sousa Melo	041.031.623-76	APROVADO
Deusiana Sotero Pereira	017.582.033-31	APROVADO
Lucineide de Sousa Silva	829.775.853-20	APROVADO
Cícero dos Santos Teixeira	066.711.973-69	APROVADO
Ana Marcia Carvalho Mendes	043.437.143-22	APROVADO
Francisca Diele Magalhães Sampaio	044.077.353-92	APROVADO
Karlane da Silva Lopes	041.340.473-07	APROVADO
Márcia Freire Brito	062.810.263-14	APROVADO
Washington Oliveira Cardoso	060.666.213-86	APROVADO
Eronilda Ximenes Rocha	786.638.733-87	APROVADO
Maria dos Remédios da Silva Severino	051.210.923-00	APROVADO
Antônio Marcos da Silva	608.268.663-28	CLASSIFICADO
Francisco Rafael Soares da Silva	047.451.463-37	CLASSIFICADO
Wallisderlan Azevedo Santos	067.208.753-70	CLASSIFICADO
Rothchild Sousa de Morais	052.669.973-62	CLASSIFICADO
Patrícia Teixeira da Silva	062.695.703-60	CLASSIFICADO

Lourdiane Mendes Araújo	067.820.803-46	CLASSIFICADO
Arlene da Silva Oliveira	056.903.273-36	CLASSIFICADO
Maria Barreto de Oliveira Neta	066.402.933-74	CLASSIFICADO
Maria dos Remédios Magalhães Silva	033.330.473-06	CLASSIFICADO
Renato da Silva França	353.699.878-07	CLASSIFICADO
José Virgílio da Silva Gomes Filho	033.421.753-97	CLASSIFICADO
Dilma de Aguiar Magalhães	029.136.523-01	CLASSIFICADO
Eleuton Melo Araújo	055.297.563-01	CLASSIFICADO
Carmen Juliana de Brito	032.223.643-62	CLASSIFICADO
Maria Waldiana Sousa Rodrigues	047.882.853-55	CLASSIFICADO
Simone Guimarães de Araújo	035.178.723-26	CLASSIFICADO
Marcos Vinicius Monteiro da Fonseca	008.142.143-55	CLASSIFICADO
Ana Géssica dos Santos Sousa	068.091.943-04	CLASSIFICADO

Brasileira-PI, 19 de janeiro de 2022.

Irismar Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 096/2021